



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA Nº 104, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a deflagração do processo de consulta aos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi do IFBA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2019, Seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Considerando

O teor do processo SEI nº 23278.007929/2023-18;

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

O Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009; e

O que foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CONSUP/IFBA, realizada em 14/08/2023, **resolve**:

Art. 1º - Deflagrar o processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi Barreiras, Brumado, Camaçari, Eunápolis, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Simões Filho, Valença e Vitória da Conquista.

Art. 2º - Determinar que o processo de consulta à comunidade para escolha dos cargos de Reitor(a) e de Diretores(as)-Gerais dos Campi do IFBA ocorrerá de forma simultânea e em turno único.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até noventa dias para a conclusão do processo de consulta, a contar desta deflagração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 15 de agosto de 2023, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.

Professora Luzia Matos Mota

Presidente do CONSUP/IFBA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Presidente do Conselho Superior**, em 15/08/2023, às 17:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3062649** e o código CRC **792ED775**.
